

**DECRETO 5.624 – de 26 DE DEZEMBRO DE 1985**

DETERMINA O TOMBAMENTO PROVISÓRIO DO BEM ARQUITETÔNICO QUE MENCIONA.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais e

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção de Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro no processo 07/21412/85;

CONSIDERANDO que o imóvel de que se trata é um raro exemplar sobrevivente da arquitetura eclética residencial da Cidade do Rio de Janeiro, acumulando elementos arquitetônicos da melhor feitura, a maioria de influência renascentista francesa, alguns de influência gótica.

CONSIDERANDO tratar-se de projetos de construção assinado pelo grande arquiteto Heitor de Mello, constituindo-se mesmo em seu mais importante projeto residencial.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica tombado provisoriamente, nos termos da Lei nº166, de 27 de maio de 1980, o prédio localizado na Avenida Osvaldo Cruz nº4, no bairro do Flamengo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1985  
421º de Fundação da Cidade.

MARCELLO ALENCAR  
Arnaldo de Assis Mourthé  
Maria Yedda Leite Linhares

D.O. RIO 30/12/1985